DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N º 1.523 ,DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no Município e dá outras providencias".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e ela SANCIONA e PROMULGA, a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidos, nos limites territoriais do município de Orindiuva, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, na forma estabelecida nesta lei, como forma de proteção à vida de animais, às pessoas idosas e portadoras de deficiencias.

Paragrafo 1º - Para efeito do disposto neste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I – Fogos de estampido;

II - Foguetes;

III – Morteiros;

IV – Baterias.

Parágrafo 2º - Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artificios chamados "fogos de vista", que não causam poluição sonora.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei acarretará multa de 15 (quinze) UFESPs (unidade Fiscal do Estado de São Paulo) para pessoa física e 30 (trinta) UFESPs para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidencia.

Parágrafo Único – Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidencia, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Art. 3º - A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições estaduais, determinados pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Município fica autorizado a promover convenios com instituições públicas e organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Art. 5º - Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, a administração municipal poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 6º - O Início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo Município nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta Lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orindiúva, 06 de abril de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins,

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000043/21
MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA para o ítem 1, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e ítem 2 no valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO E GUIA PRÉ-MOLDADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO..

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 05 de abril de 2021

MARÍLIA PAZ BORGES BERTELI

Pregoeira

Contratos

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Extrato de Ata
Processo nº 34/2021
Registro de Preço nº 13/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de teste rápido IgG e IgM para o COVID 19.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

Vigência: 3 (Três) meses

Data de assinatura: 06/04/2021

Preços registrados:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	COVID-19 IGG/IGM INC RAPID TEST ENSAIO IMUNOCROMÁTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, ESPECÍFICA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS OgG e IgM anti-COVID-19, EM AMOSTRA DE SANGUE HUMANO. IgG: Sesnsibilidade igual ou maior que 99,9% / especificidade igual ou maior que 98,0% e precisão igual ou maior que 98,6%. IgM: Sensibilidade igual ou maior que 85,0% / especificidade igual ou maior que 96,0% e precisão igual ou maior que 92,9%.	3000	Und	ACRO COVID IGG/ IGM	15,00	45.000,00